



LEI Nº140/2014.

Altera parte da redação do Art. 2º da Lei de nº 138/2014, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal de nº 138/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

1201 – Secretaria de Esporte e Lazer

27 812 0048 1.063 Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos.

4.4.90.51.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

..."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVERIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI